



**ATA N.º 3/2015**

**Data da reunião ordinária: 02/02/2015**

**Início da reunião: 10:20 horas**

**Fim da reunião: 11:15 horas**

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores**

David José Varela Teixeira

José Duarte Crespo Gonçalves

Maria Elsa Moura Minhava

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

**ATA N.º 3**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 02 de fevereiro de 2015.**

No dia dois de fevereiro de dois mil e quinze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. José David Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e vinte minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada, no dia vinte e nove de janeiro do ano em curso, na plataforma de gestão documental *Sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

**1 – Ação Social Escolar / Apoios Sócio Educativos / Isenção de 100% do pagamento do almoço do aluno Pedro Simão Teixeira Gonçalves. \_\_\_\_\_**

**2 – Ação Social Escolar / Apoios Sócio Educativos / Isenção de 100% do pagamento do transporte escolar da aluna Maria Inês Fernandes Ramôa Vieira. \_\_\_\_\_**

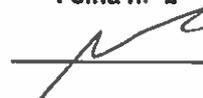
**3 – Pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Defesa do Património de Vilar de Perdizes destinado à realização de iniciativas culturais na freguesia (Carnaval, Auto da Paixão, Congresso de Medicina Popular e Hallowewn). \_\_\_\_\_**

**4 – Pedido de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao edifício com impacto semelhante a Loteamento, em Salto, tituladas pelo alvará n.º 19/08 / Patorinveste – Sociedade de Investimentos Imobiliários e Construção Civil, Lda. \_\_\_\_\_**

**5 – Pedido de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao Loteamento na Ponte do Molinho, em Montalegre, tituladas pelo alvará n.º 02/00 / José Maria Gomes. \_\_\_\_\_**

**6 – Pedido de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao Loteamento na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, em Montalegre, tituladas pelo alvará n.º 03/03 / Rodriguez e Pedreira, Lda.. \_\_\_\_\_**

**7 – Proposta de Plano Anual de Feiras no concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_**



8 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de assessoria técnica especializada no controlo analítico de água para consumo humano. \_\_\_\_\_

9 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). \_\_\_\_\_

10 – Resumo diário da tesouraria n.º 19/2015 (para conhecimento do executivo municipal). \_\_\_\_\_

11 – 1ª Revisão aos Documentos Previsionais do ano financeiro 2015 (Revisão ao Orçamento da Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimento). \_\_\_\_\_

12 – Aquisição, por permuta, de um prédio urbano necessário à construção de edifício destinado a Casa Mortuária de Montalegre. \_\_\_\_\_

13 – Aditamento ao contrato de arrendamento entre o Município de Montalegre e EWG – Parques Eólicos, Assistência Técnica, Lda. / Para conhecimento. \_\_\_\_\_

14 – Regulamento do Mercado Municipal. \_\_\_\_\_

1  
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DOIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores, Dr. José David Varela Teixeira e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, em virtude de terem estado ausentes, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – REALIZAÇÃO DA 24.ª EDIÇÃO DA FEIRA DO FUMEIRO DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse querer felicitar a organização da Feira do Fumeiro de Montalegre, porque correu tudo muito bem e o evento foi um êxito. \_\_\_\_\_

Disse ainda que o investimento na promoção tem dado frutos, porquanto ter-se-á registado a maior afluência de visitantes de sempre e o produto colocado na feira pelos produtores ter-se-á vendido todo. \_\_\_\_\_

Disse, por último, que lhe têm chegado, por diferentes vias, algumas críticas e queixas quanto ao desempenho da restauração existente no concelho, designadamente por alegadamente ter servido comida fria e sem a qualidade esperada e isso poder por em causa todo o trabalho e o enorme investimento feito pela câmara. \_\_\_\_\_

Que este risco potencial para a imagem do concelho de Montalegre poderia ser atenuado ou mesmo eliminado se houvesse maior sensibilidade e formação no domínio da restauração. \_

A Senhora Vereadora do Partido Social Democrata, eleita na lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, interveio para dizer que se associava aos votos de congratulação expressos pelo Dr. Duarte Gonçalves, apesar de não ter podido, por razões de saúde, visitar a feira do fumeiro, no entanto viu algumas imagens da feira através da televisão. \_\_\_\_\_

Disse ainda que os produtores afirmam que esta edição da feira do fumeiro foi a melhor de todas. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que regista as palavras de reconhecimento expressas pelos Vereadores do PSD, quanto à feira do fumeiro deste ano. \_\_\_\_\_

Quanto à questão suscitada pelo Dr. Duarte Gonçalves, disse que a Câmara Municipal tem feito um esforço de sensibilização junto dos empresários da restauração para a necessidade de melhorarem o seu desempenho e investirem mais na formação, mas reconhece que é uma matéria que precisa claramente de mais envolvimento e compromisso daqueles. \_\_\_\_\_

**2 – QUESTÃO RELATIVA AO CORTES DE DUAS ÁRVORES CENTENÁRIAS NA QUINTA DA VEIGA.** \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, eleita na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, perguntou se os serviços municipais já sabiam quem tinha sido o responsável pelo abateu as árvores na Quinta da Veiga. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, em resposta, disse que foi feito o abate de um plátano de relevante porte nos terrenos da quinta da Veiga, e que se continua a desenvolver diligências no sentido de identificar o (s) autor (es). \_\_\_\_\_

Disse ainda que o abate dessa árvore constitui uma atitude irresponsável e indigna, porque é em tudo semelhante a um assalto a uma residência ou a casas comerciais. \_\_\_\_\_

**3 – QUESTÃO RELATIVA AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IDEIAS/PROJETOS LOCAIS.** \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, eleita na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara qual é o procedimento de avaliação relativo a ideias/projetos em vista a serem apoiadas pelo município, designadamente quem faz a receção e a respetiva apreciação. \_\_\_\_\_

Disse que esta questão está motivada na circunstância de uma Senhora da aldeia de Pincães a ter informado que o seu projeto, financiado pelo IEFP, não ter sido considerado merecedor de apoio, no âmbito de conversa mantida com o Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que o primeiro contacto é feito com ele ou com um dos senhores vereadores em regime de tempo inteiro e que depois o



interessado é encaminhado para o gabinete de planeamento estratégico e desenvolvimento local para acompanhamento e análise. \_\_\_\_\_

Disse ainda que o caso referido pela Senhora Vereadora do PSD nada tem de inovador ou de singular em relação aos demais projetos de produção de compota caseira. \_\_\_\_\_

Que a Senhora de Pincães o que pediu foi o arranjo de acesso à sua propriedade e o apoio na aquisição de um fogão. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara explicou que a Câmara não pode realizar trabalhos em acessos privados e a compra de fogões apenas pode ser feita no âmbito de ação de intervenção social. \_\_\_\_\_

Disse, também, que senhora em causa poderia ter-se candidatado ao (Co) Empreende promovido em parceria pela Câmara de Montalegre, EDP e Universidade do Minho. \_\_\_\_\_

Por último, o Senhor Presidente da Câmara disse que a Câmara de Montalegre apoiou essa senhora ao permitir que a mesma, sem qualquer encargo, pudesse expor e vender as suas compotas na feira do fumeiro. \_\_\_\_\_

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / APOIOS SÓCIO EDUCATIVOS / ISENÇÃO DE 100% DO PAGAMENTO DO ALMOÇO DO ALUNO PEDRO SIMÃO TEIXEIRA GONÇALVES. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de vinte e oito de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

“No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 100% do pagamento do almoço ao aluno abaixo referenciado a partir do mês de Fevereiro. \_

Nome	Morada	Ano	Esc.	Complicação
Pedro Simão Teixeira Gonçalves	Montalegre	4.º ano	1	100%

Montalegre e Paços do Concelho, 28 de Janeiro de 2015. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”.  
*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**2 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / APOIOS SÓCIO EDUCATIVOS / ISENÇÃO DE 100% DO PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA ALUNA MARIA INÊS FERNANDES RAMÔA VIEIRA.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de doze de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais.

“No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 100% do pagamento da comparticipação no transporte escolar ao aluno abaixo referenciado, com efeitos retroativos ao início do ano lectivo 2014/2015.

Nome	Morada	Ano	Esc.	Comparticipação
Maria Inês Fernandes Ramôa Vieira	Ponteira	12.º ano	1	100%

Montalegre e Paços do Concelho, 27 de Janeiro de 2015.

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”.  
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_  
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação.

**IV  
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

**3 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DEFESA DO PATRIMÓNIO DE VILAR DE PERDIZES DESTINADO À REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS NA FREGUESIA (CARNAVAL, AUTO DA PAIXÃO, CONGRESSO DE MEDICINA POPULAR E HALLOWEWN).**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas decorrentes da realização de iniciativas culturais em Vilar de Perdizes, designadamente o Carnaval, Auto da Paixão, Congresso de Medicina Popular e Halloween, formulado pela Associação Defesa do Património de Vilar de Perdizes, com sede em Vilar de Perdizes, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM547, no dia 29 de janeiro do ano em curso – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, á presente ata, sob a forma de doc. n.º 4.

Sobre esse documento foi exarado, no dia vinte e oito de janeiro do ano em curso, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: “À C.M para atribuição de subsídio no valor de € 5.000”.



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 118, de 29.01.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/118, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

- a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 5000,00 (cinco mil euros), a favor da Associação Defesa do Património de Vilar de Perdizes, com o NIPC 503 262 987, com sede em Vilar de Perdizes, concelho de Montalegre, destinado a compartilhar os encargos decorrentes da realização de iniciativas culturais na freguesia de Vilar de Perdizes, designadamente o Carnaval, Auto da Paixão, Congresso de Medicina Popular e *Halloween*. \_\_\_\_\_
- b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_
- c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO EDIFÍCIO COM IMPACTO SEMELHANTE A LOTEAMENTO, EM SALTO, TITULADAS PELO ALVARÁ N.º 19/08 / PATORINVESTE – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação elaborada pela comissão nomeada para o efeito, José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, técnico superior integrado na referida unidade orgânica e Mário Lopes Fernandes, sócio da empresa promotora, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

**EDIFÍCIO COM IMPACTO SEMELHANTE A LOTEAMENTO** \_\_\_\_\_

**SALTO, MONTALEGRE** \_\_\_\_\_

**OBRAS DE URBANIZAÇÃO** \_\_\_\_\_

Requerente: PATORINVESTE- Sociedade de Investimentos Imobiliários e Construção Civil, Lda. \_\_\_\_\_

Assunto: Pedido de vistoria para receção definitiva das obras de urbanização. \_\_\_\_\_

A empresa PATORINVESTE – Sociedade de Investimentos Imobiliários e Construção Civil, Lda., na qualidade de promotora das Obras de Urbanização do Edifício com Impacto Semelhante a Loteamento, na Vila e Freguesia de Salto, Concelho de Montalegre, titulada pelo Alvará de Loteamento nº 19/08, correspondente ao Processo nº 163/07, veio requerer, através do requerimento registado em 24 de novembro de 2014 sob o nº 750/14, uma vistoria às obras de urbanização, para efeito de receção definitiva das mesmas. \_\_\_\_\_

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze foi realizada uma vistoria às obras de urbanização do Edifício com Impacto Semelhante a Loteamento, promovido pela empresa PATORINVESTE – Sociedade de Investimentos Imobiliários e Construção Civil, Lda., na qualidade de proprietária, sito na Rua Central, nºs 83, 85 e 87, na Vila de Salto, para efeito de receção definitiva das mesmas, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro e legislação subsequente aplicável, a solicitação do interessado, estando presentes, em representação do Município de Montalegre os dois membros da Comissão nomeada para este efeito, José Manuel Álvares Pereira, Engenheiro Civil, Chefe da Divisão de ordenamento do território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre e António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Engenheiro Civil, Técnico Superior do Município de Montalegre, e, em representação da requerente, Mário Lopes Fernandes, Sócio da empresa promotora. \_\_\_\_\_

Verificou-se que as Infraestruturas de Electricidade haviam sido recebidas provisoriamente em 7 de Setembro de 2009, sendo automaticamente consideradas recebidas definitivamente passado o prazo de cinco anos: Relativamente às Infraestruturas de Telecomunicações e de Gás haviam sido apresentados os respectivos termos de responsabilidade pelos técnicos que dirigiram as respectivas obras e pelas entidades certificadoras respectivas, sendo caso disso. No local das obras foi verificado que as mesmas se encontram concluídas e em condições de serem recebidas definitivamente. \_\_\_\_\_

O montante da caução inicial, no valor de 72.564,12 €, foi reduzido, após receção provisória das obras de urbanização para o montante de 10%, correspondente ao valor de  $0,10 \times 72.564,12 \text{ €} = 7.256,41 \text{ €}$  (sete mil, duzentos e cinquenta e seis euros e doze cêntimos), podendo agora ser cancelado definitivamente. \_\_\_\_\_

Pode, assim, o assunto ser presente à Câmara Municipal, para que se pronuncie sobre: \_\_\_\_\_

1 - A receção definitiva das obras de urbanização em causa; \_\_\_\_\_

2 - O cancelamento do valor da caução actualmente no montante de 7.256,41 €. \_\_\_\_\_

À consideração do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_



Assinatura ilegível (Eng.º José Manuel Álvares Pereira) \_\_\_\_\_

Assinatura ilegível (Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges). \_\_\_\_\_

Assinatura ilegível (Mário Lopes Fernandes)". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como cópia do requerimento que lhe deu causa, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6. \_\_\_\_*

Sobre esse documento foi exarado, no dia 21 de janeiro do ano em curso, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: "À C.M.". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na referida relatório, proceder à receção definitiva das referidas obras de urbanização, bem como ao cancelamento da respetiva caução, no valor de € 7.256,41. \_\_\_\_\_

À Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (DUASU) para efeitos de notificação da empresa interessada do teor da presente deliberação, bem como para proceder às diligências materiais necessárias à libertação da aludida caução. \_\_\_\_\_

Ao núcleo do património para efeitos de eventual inventariação das infraestruturas públicas identificadas no aludido auto de receção definitiva. \_\_\_\_\_

**5 – PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO LOTEAMENTO NA PONTE DO MOINHO, EM MONTALEGRE, TITULADAS PELO ALVARÁ N.º 02/00 / JOSÉ MARIA GOMES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação elaborada pela comissão nomeada para este efeito, José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, técnico superior integrado nesta unidade orgânica, e José Maria Gomes, promotor da obra, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

LOTEAMENTO NA PONTE DO MOINHO \_\_\_\_\_

OBRAS DE URBANIZAÇÃO \_\_\_\_\_

Processo de Loteamento: n.º 02/00 \_\_\_\_\_

Requerente: José Maria Gomes \_\_\_\_\_

Assunto: Pedido de vistoria para receção definitiva das obras de urbanização \_\_\_\_\_

José Maria Gomes, com o NIF 138 701 890, na qualidade de promotor das Obras de Urbanização de um Loteamento na Ponte do Moinho, na Vila de Montalegre, União das Freguesias de Montalegre e Padroso, Concelho de Montalegre, titulada pelo Alvará de Loteamento nº 1/04, correspondente ao Processo nº 2/00, veio requerer, através do requerimento registado em 29 de janeiro de 2014, registado sob o nº 84/14, uma vistoria às obras de urbanização, para efeito de recepção definitiva das mesmas. \_\_\_\_\_

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze foi realizada uma vistoria às obras de urbanização do Loteamento em causa, para efeito de recepção definitiva das mesmas, nos

termos do disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro e legislação subsequente aplicável, a solicitação do interessado, estando presentes, em representação do Município de Montalegre, os dois membros da Comissão nomeada para este efeito, José Manuel Álvares Pereira, Engenheiro Civil, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre e António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Engenheiro Civil, Técnico Superior do Município de Montalegre, e, em representação da requerente, o próprio promotor, José Maria Gomes. \_\_\_\_\_

Verificou-se que, relativamente às Infraestruturas de Electricidade havia sido solicitada informação à EDP sobre a sua receção definitiva, tendo sido obtida resposta positiva desta entidade, dado que, tendo as mesmas sido anteriormente recebidas provisoriamente, sem qualquer condicionante, seriam automaticamente consideradas recebidas definitivamente passado o prazo de garantia de cinco anos. \_\_\_\_\_

No local das obras foi verificado que as obras de urbanização restantes se encontram concluídas e em condições de serem recebidas definitivamente. \_\_\_\_\_

O montante da caução inicial, no valor de 41.299,32 €, foi reduzido, após receção provisória das obras de urbanização para o montante de 10%, correspondente ao valor de 0,10 x 41.299,32 € = 4.129,93 € € (quatro mil, cento e vinte e nove euros e noventa e três cêntimos), podendo agora ser cancelado definitivamente. \_\_\_\_\_

Pode, assim, o assunto ser presente à Câmara Municipal, para que se pronuncie sobre: \_\_\_\_\_

1 - A receção definitiva das obras de urbanização em causa; \_\_\_\_\_

2 - O cancelamento do valor da caução actualmente no montante de 4.129,93 €. \_\_\_\_\_

À consideração do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

Assinatura ilegível (Eng.º José Manuel Álvares Pereira) \_\_\_\_\_

Assinatura ilegível (Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges) \_\_\_\_\_

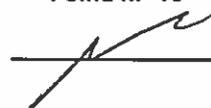
Assinatura ilegível (José Maria Gomes) " \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como de cópia do requerimento que lhe deu causa, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7. \_\_\_\_\_*

Sobre esse documento foi exarado, no dia 21 de janeiro do ano em curso, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: "À C.M." \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na referida relatório, proceder à receção definitiva das referidas obras de urbanização, bem como ao cancelamento da respetiva caução, no valor de € 4.129,93. \_\_\_\_\_

À Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (DUASU) para efeitos de notificação do interessado do teor da presente deliberação, bem como para proceder às diligências materiais necessárias à libertação da aludida caução. \_\_\_\_\_



Ao núcleo do património para efeitos de eventual inventariação das infraestruturas públicas identificadas no aludido auto de receção definitiva. \_\_\_\_\_

**6 – PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO LOTEAMENTO NA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA, EM MONTALEGRE, TITULADAS PELO ALVARÁ N.º 03/03 / RODRIGUEZ E PEDREIRA, LDA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação elaborada pela comissão nomeada para este efeito, José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, técnico superior integrado nesta unidade orgânica, e o Dr. Francisco José Batista Pedreira, advogado, em representação da empresa promotora, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

LOTEAMENTO NA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA EM MONTALEGRE \_\_\_\_\_

OBRAS DE URBANIZAÇÃO \_\_\_\_\_

Processo de Loteamento: n.º 03/03. \_\_\_\_\_

Requerente: Rodriguez e Pedreira, Lda. \_\_\_\_\_

Assunto: Pedido de vistoria para receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento do valor da caução. \_\_\_\_\_

A requerente Rodriguez e Pedreira, Lda., na qualidade de promotora das Obras de Urbanização da Operação de Loteamento na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, na Vila de Montalegre, na União das Freguesias de Montalegre e Padroso, Concelho de Montalegre, titulada pelo Alvará de Loteamento nº 1/07, correspondente ao Processo nº 03/03, veio requerer, através do requerimento registado em 16 de dezembro de 2014 sob o nº 799/14, uma vistoria às obras de urbanização, para efeito de receção definitiva das mesmas. \_\_\_\_\_

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze foi realizada uma vistoria às infraestruturas referidas, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações aplicáveis, para efeito de receção definitiva das mesmas. \_\_\_\_\_

Esta vistoria foi realizada pela comissão definida nos termos legais, constituída por dois técnicos representando o Município de Montalegre e um representante do promotor da operação de loteamento, sendo os dois primeiros: José Manuel Álvares Pereira, Engenheiro Civil, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre e António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Engenheiro Civil, Técnico Superior do Município de Montalegre; e sendo o representante do promotor Dr. Francisco José Batista Pedreira, Advogado, mandatário da empresa promotora Rodriguez e Pedreira, Lda. \_\_\_\_\_

Anexa-se à presente informação o Auto de Vistoria às obras. \_\_\_\_\_  
 Verificou a Comissão de Vistoria que as obras estão em condições de serem recebidas definitivamente. \_\_\_\_\_

Sendo aprovada a recepção definitiva das obras pela Câmara Municipal, a caução prestada nos termos legais, para garantia da boa execução das obras entretanto, após a recepção provisória das mesmas, reduzida para o montante de 10% do seu valor total (21.939,17 €), pode ser cancelada. \_\_\_\_\_

Em resumo: \_\_\_\_\_

Nos termos do auto de vistoria anexo e da presente informação, poderá a Câmara Municipal deliberar o seguinte: \_\_\_\_\_

a) a aprovação do Auto de Vistoria anexo e a recepção definitiva das obras de infraestruturas do Loteamento na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, na Vila de Montalegre; \_\_\_\_\_

b) a aprovação do cancelamento da caução prestada para garantia de boa execução das obras das infra-estruturas, actualmente no valor de 21.939,17 € (10% do valor total da caução inicial). \_\_\_\_\_

À consideração do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 15 de janeiro de 2015. \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível (Eng.º José Manuel Álvares Pereira) ". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o aludido anexo I, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, no dia 21 de janeiro do ano em curso, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: "À C.M". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na aludida informação técnica e no auto de vistoria apenso à mesma, proceder à recepção definitiva das referidas obras de urbanização, bem como ao cancelamento da respetiva caução, no valor de € 21.939,17. \_\_\_\_\_

À Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (DUASU) para efeitos de notificação do interessado do teor da presente deliberação, bem como para proceder às diligências materiais necessárias à libertação da aludida caução. \_\_\_\_\_

Ao núcleo do património para efeitos de eventual inventariação das infraestruturas públicas identificadas no aludido auto de recepção definitiva. \_\_\_\_\_

#### 4 – SERVIÇOS URBANOS

#### 7 – PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE FEIRAS NO CONCELHO DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pela Chefe da DUASU, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Assunto: Aprovação de Proposta do Plano Anual de Feiras no Concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

Fundamentação \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º6, do artigo 18.º, da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, devem as autarquias locais, até ao início de cada ano civil, aprovar e posteriormente publicar no seu sítio na internet, o seu plano anual de feiras e os locais públicos ou privados, autorizados a acolher esses eventos. \_\_\_\_\_

Assim, visando dar cumprimento a este normativo legal, propõe-se a adoção do seguinte plano de feiras para o ano de 2015: \_\_\_\_\_

Plano Anual de Feiras do Concelho de Montalegre			
Designação	Data	Local	Freguesia
Feira Quinzenal de Montalegre	2.º e 4.º quinta de *cada mês	Campo da Feira de Montalegre	Montalegre
Feira dos Santos	4.ª quinta feira do mês de outubro	Campo da Feira de Montalegre e Rua Padre José Alves	Montalegre
Feira Semanal de Salto	Domingos	Rua 21 de Junho, Av. do Cemitério e Rua José Jorge Alvares Pereira	Salto

\*janeiro - 08 e 22 / fevereiro - 12 e 26 / março - 12 e 26 / abril - 09 e 23 / maio - 14 e 28 / junho - 11 e 25 / julho - 09 e 23 / agosto - 13 e 27 / setembro - 10 e 24 / outubro - 08 e 22 / novembro - 12 e 26 / dezembro - 10 e 24. \_\_\_\_\_

A Chefe da DUASU, assinatura ilegível (Maria Fernanda Dinis Moreira). \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: "À reunião da C.M." \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9.* \_\_\_\_\_

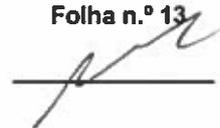
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Urbanismo Ambiente e serviços Urbanos para, nos termos legais, dar publicidade à presente deliberação. \_\_\_\_\_

**VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII  
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**8 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO CONTROLO ANALÍTICO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.** \_\_\_\_\_



Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de treze de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de assessoria técnica especializada no controlo analítico de água para consumo humano. \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). \_\_\_\_

Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. \_\_\_\_\_

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. \_\_\_\_\_

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal. \_\_\_\_\_

Considerando que o disposto na alínea a) do n.º 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública. \_\_\_\_\_

Considerando que é imperioso efetuar análises regulares à qualidade da água de consumo humano, de modo a garantir o integral cumprimento da legislação em termos qualidade e parâmetros base no sistema de abastecimento e distribuição pública; \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de aquisição de serviços de assessoria técnica especializada no controlo analítico de água para consumo humano que venha a ser celebrado, já foi alvo de redução remuneratória em 2013 e 2014, não será alvo de nova redução remuneratória por força do disposto no n.º 9 do artigo 75º, da lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. \_\_\_\_\_

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado apenas se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Segurança Social. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo global estimado com a celebração do referido contrato de prestação de serviços, pelo prazo de 10 meses, é de € 29.459,65 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, o qual se encontra cabimentado sob o n.º 137/2015. \_\_\_\_\_

II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de assessoria técnica especializada no controlo analítico de água para consumo humano, para o período de 10 meses, cujo encargo global estimado será de € 29.459,65 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 137/2015. \_\_\_\_\_

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 27 de janeiro de 2015. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do respetivo cabimento orçamental, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 10 e 11, respetivamente.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para conhecimento. \_\_\_\_\_

VIII  
GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

9 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias quinze de janeiro e vinte e oito de janeiro de dois mil e quinze, na importância global ilíquida de € 695.512,04 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e doze euros e quatro cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 12. \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD, eleito nas listas da coligação “Unidos Por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 23, 27, 57, 61 e 66 – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 13, no maço de documentos relativo à presente ata. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**10 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 19/2015 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 19, respeitante ao dia vinte e oito de janeiro de dois mil e quinze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 1.376.432,30, sendo € 541.138,85 a título de operações orçamentais, e € 835.293,45 a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 14. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**11 – 1ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2015 (REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de revisão, aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2015, subscrita pela técnica superior (gestão), Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 28 de janeiro do ano em curso, a qual instruiu os correspondentes mapas contabilísticos, 1ª revisão ao Orçamento da Despesa, 1ª revisão ao Plano de Atividades Municipais e 1ª revisão ao Plano Plurianual de Investimento – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam ao maço do documentos relativo a presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 15, 16, 17 e 18, respetivamente. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de modificação dos documentos previsionais aprovados para o ano económico em curso, na modalidade de revisão, bem como remetê-la para o órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_



**12 – AQUISIÇÃO, POR PERMUTA, DE UM PRÉDIO URBANO NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A CASA MORTUÁRIA DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, data de vinte e três de janeiro em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Aquisição, por permuta, de um prédio urbano necessário à construção de edifício destinado a Casa Mortuária de Montalegre. \_\_\_\_\_

**I – DA JUSTIFICAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que se torna necessário construir, na Vila de Montalegre, um equipamento público, destinado a casa mortuária, que confira dignidade aos finados e condições de conforto a todos aqueles que lhes queiram prestar uma última homenagem. \_\_\_\_\_

Considerando que esse investimento foi identificado como de relevância para a comunidade local e, por isso, incluído no plano plurianual de investimento aprovado para o ano financeiro em curso. \_\_\_\_\_

Considerando que, na sequência de diversas diligências e contactos informais, foi possível identificar local propício e idóneo para a execução de tal equipamento, bem como proprietário disponível a ceder, naturalmente de forma onerosa, prédio urbano para tal efeito. \_\_\_\_\_

Considerando que, no âmbito de conversações entabuladas com tal interessado, estabeleceu-se um princípio de acordo, traduzido na permuta da antiga escola primária de Criande, inscrita na matriz predial da freguesia de Morgade, sob o artigo 352, propriedade do município de Montalegre, por prédio urbano localizado no centro histórico do Castelo de Montalegre, inscrito na matriz predial urbana da união das freguesias de Montalegre e Padroso, sob o artigo 477 (proveio do artigo 541, da extinta freguesia de Montalegre), propriedade do Sr. Luís Filipe Lopes Morais Caldas e de sua esposa Maria Rosa Gonçalves Fernandes Morais Caldas. \_\_\_\_\_

Considerando que, no intuito de apurar o valor de mercado de cada um dos aludidos prédios urbanos, foram elaborados, por perito oficial contratado para o efeito, dois laudos, nos quais se concluiu que o valor da antiga escola primária de Criande é de € 60.000,00, e o do prédio urbano sito na zona do Castelo de Montalegre, é de € 47.500,00 (vide teor dessas duas peritagens que se anexam, sob a forma de doc. n.º 1 e 2, respetivamente). \_\_\_\_\_

Considerando que, neste contexto, a solução contratual em questão, traduzida na permuta dos supra identificados bens imóveis, ambos livres de quaisquer ónus ou encargos, dada a diferença de valor venal, envolve ainda tornas, no valor de € 25.000,00, da responsabilidade do Sr. Luís Filipe Lopes Morais Caldas e respetiva esposa. \_\_\_\_\_

Considerando que a competência originária para deliberar sobre a sua aquisição, definitiva e a título oneroso, de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, bem como das respetivas

condições contratuais, é da Câmara Municipal, conforme decorre do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A celebração de negócio jurídico de permuta, do prédio urbano, antiga escola primária de Criande, inscrito na matriz predial da freguesia de Morgade, deste concelho, sob o artigo 352, propriedade do município de Montalegre, ao qual é atribuído o valor venal de € 72.500,00, pelo prédio urbano, sito no Terreiro do Açougue, Vila de Montalegre, e inscrito na matriz predial urbana da união das freguesias de Montalegre e Padroso, sob o artigo 477 (proveio do artigo 541, da extinta freguesia de Montalegre) propriedade Sr. Luís Filipe Lopes Morais Caldas e de sua esposa Maria Rosa Gonçalves Fernandes Morais Caldas, casados no regime da comunhão geral, ao qual é atribuído o valor venal de € 47.500,00, ficando estes com a obrigação de darem, a título de tornas, o valor de € 25.000,00, a pagar no ato de celebração da escritura. \_\_\_\_\_

b) Que a formalização do aludido negócio jurídico de permuta seja feita junto do notário privativo do município, bem como me sejam conferidos poderes para, nesse ato, representar o município de Montalegre. \_\_\_\_\_

c) Que o aludido negócio jurídico de permuta, logo que titulado por escritura pública, seja extraída cópia da mesma, a fim de ser remetida para o sector do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial. \_\_\_\_\_

Paços do Município, 23 de janeiro de 2015. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Manuel Orlando Fernandes Alves). \_\_\_\_\_

*Em anexo: Dossier composto por dois relatórios de avaliação, cópia de caderneta predial do prédio propriedade do município de Montalegre, cópia de caderneta predial do prédio sito no terreiro do Açougue, cópia da certidão de registo predial, cópia de CC e de certidão de isenção de alvará de licença de utilização.”* \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como os documentos que a mesma linha em anexo, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 19.* \_\_\_\_\_

O senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou alguns esclarecimentos acerca da forma como foi calculado o valor venal de € 72.500,00 da escola de Criande, bem como se apurou o valor das tornas de € 25.000,00. \_\_\_\_\_

Os esclarecimentos em questão foram feitos pelo Senhor Presidente da Câmara que referiu que permuta resultou de um processo negocial que teve por base os valores da avaliação de cada imóvel feita por perito da lista oficial e visou evitar o desencadeamento do processo de



expropriação, o qual se traduziria necessariamente em maior onerosidade para o município de Montalegre. \_\_\_\_\_

De seguida, o referido Vereador do PSD disse que concordava com a aquisição da casa, sita na zona do Castelo, para efeitos de construção da Casa Mortuário de Montalegre, mas que discordava que a solução negocial incluísse a escola de Criande, porquanto a mesma deveria ficar ao serviço da respetiva comunidade local e só em último caso ser vendida, mas sempre por hasta pública. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, Elsa Minhava, disse ter conhecimento de que um privado teria interesse na aquisição dessa escola por valor superior ao considerado para efeitos da permuta em apreciação e tal manifestação de vontade seria do conhecimento do respetivo Presidente da Junta de Freguesia. \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara disse que este executivo assumiu a responsabilidade de gerir o património do município, bem como prosseguir o interesse público, o qual, no caso em concreto, se concretiza na necessidade de construir, com urgência, a casa Mortuária de Montalegre, na medida em que não existe equipamento público dessa natureza e a respetiva comunidade local tem manifestado, de forma veemente, tal necessidade. \_\_\_\_\_

Disse ainda que têm sido recebidas muitas manifestações de vontade dirigidas a edifícios que integram o património municipal, sobretudo antigas escolas primárias, mas nenhuma delas teve por objeto a escola primária de Criande, sendo estranho que o interesse seja revelado apenas hoje e por interposta pessoa, no caso a Senhora Vereadora do PSD, Elsa Minhava. \_\_\_\_\_

Disse, também, que oportunamente tinha dado conhecimento desta solução negocial ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Morgade e este não lhe manifestou qualquer discordância. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara disse, por último, que dada a inexistência de proposta concreta no sentido da aquisição da antiga escola de Criande e a manifesta necessidade de construir a Casa Mortuária de Montalegre, entende que se deve aprovar a permuta em questão, pois essa solução negocial permite evitar o desencadeamento de processo de expropriação e os consequentes custos administrativos e financeiros. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Elsa Minhava, tendo votado contra, apresentaram a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

“Em relação à proposta apresentada pelo executivo, queremos deixar claro que somos a favor da construção da Casa Mortuária de Montalegre, e assumimos plena concordância com a sua localização nas imediações do Castelo em detrimento do lugar anteriormente pensado, por ser esse o sentir geral da população da vila. \_\_\_\_\_

Contudo, somos contra a forma proposta para o negócio, a qual visa a permuta da casa propriedade do Sr. Luis Filipe Lopes Morais Caldas com a antiga escola primária de Criande. \_

A nossa posição tem por base 3 pressupostos justificativos: Primeiro, temos defendido, que como política a seguir, as escolas primárias sejam em primeira instância colocadas ao serviço de projetos da comunidade local. Em segundo lugar, não foi auscultada a população de Morgade, que assim não se pode pronunciar sobre as opções a recair sobre aquele espaço de memória coletiva. Em terceiro lugar, temos a informação de que existem vários interessados na compra daquela escola, por valores que poderão ser superiores ao montante envolvido nesta permuta aqui proposta, o que a ser verdade, revelar-se-ia este um mau negócio para o município. As pessoas de Morgade em nada deveriam ser envolvidas com um negócio que diz respeito a Montalegre. Assim, consideramos que a Câmara deveria efetuar a compra direta da casa propriedade do Sr. Luis Filipe Lopes Morais Caldas para destinar à Casa Mortuária, e caso não exista outra forma de dar uso a um projeto coletivo à escola de Criande, que a mesma seja colocada à venda em haste pública, à semelhança de outras, de forma a permitir a todos os interessados apresentar as melhores propostas pela aquisição do espaço. \_\_\_\_\_

Nos moldes em que a proposta foi apresentada, somos levados a votar contra.” \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse o seguinte: \_\_\_\_\_

“Os Senhores Vereadores do PSD fazem um esforço enorme para arranjam um mas onde mascaram a falta de coragem para dizer não. \_\_\_\_\_

Ou porque privilegiam projetos comunitários que não existem, lamentavelmente; \_\_\_\_\_

Ou porque não se faz a auscultação à população, que não tem que materializar-se em casos de permuta; \_\_\_\_\_

Ou porque Montalegre não tem nada que ser moeda de troca em assuntos doutra localidade; \_

Ou ainda porque se trata de um negócio que o município não acautelou devidamente. \_\_\_\_\_

Convenhamos. \_\_\_\_\_

A política subterrânea dos Senhores Vereadores do PSD feita à volta de compadrio político em que são verdadeiramente mestres e em que sem se darem conta se afundam não pode sobrepor-se à ética, à moral e à seriedade intelectual de quem dirige o processo e tem a responsabilidade de tomar decisões. \_\_\_\_\_

O assunto da permuta vem sendo tratado há muito tempo com toda a seriedade e não é para à última hora aparecer um espírito santo de orelha politizado que se rasgam os compromissos assumidos. \_\_\_\_\_

A isto chama-se ser pessoa de bem que é o que a Câmara de Montalegre se preza de ser. \_\_\_\_\_  
Quem tinha de estar dentro do assunto foi devidamente informado. \_\_\_\_\_

Há mais de 10 anos que todos os Montalegrenses, mesmo os das localidades mais afastadas, sabem que as escolas estão à venda. \_\_\_\_\_

Um já foram vendidas; \_\_\_\_\_

Outras doadas; \_\_\_\_\_

Outras cedidas temporariamente através de protocolo; \_\_\_\_\_

E muitos são os pedidos de reserva e manifestação de interesse na aquisição que temos em nosso poder. \_\_\_\_\_

Curiosamente nada temos em relação à escola de Criande, por sinal bem perto da sede do município. \_\_\_\_\_

Ninguém pode pois ignorar desconhecimento. \_\_\_\_\_

A posição assumida pelos Vereadores do PSD não passa de um *fait-divers* e da mais descarada predisposição em prestarem-se ao exercício de baixa política.” \_\_\_\_\_

**13 – ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E EWG – PARQUES EÓLICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LDA. / PARA CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe minuta de aditamento ao contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo, entre o Município de Montalegre e EWG – Parques Eólicos, Assistência Técnica, com sede no Parque Empresarial da Praia Norte, Av. Cabo Verde, n.º 36, Concelho de Viana do Castelo, que tem por escopo proceder à alteração da conta bancária, ainda que da mesma entidade bancária, afeta ao pagamento da renda mensal, mantendo-se inalterados os demais termos e condições contratuais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 20.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da aludida minuta de aditamento ao contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo, celebrado entre o Município de Montalegre e EWG – parques Eólicos, Assistência Técnica. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para conhecimento. \_\_\_\_\_

## IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

**14 – REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e nove de janeiro em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Regulamento do Mercado Municipal. \_\_\_\_\_

I – Da justificação \_\_\_\_\_

Considerando que compete aos municípios fazer a gestão dos equipamentos e das instalações integrados no seu património ou colocados sob a sua administração, conforme resulta do disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Considerando que a gestão dos mercados municipais, designadamente no que se refere à fixação da periodicidade, horários, condições de ocupação de lugares de venda, procedimento de adjudicação, taxas a pagar, entre outros, tem de estar subordinada a disciplina normativa contida em regulamento municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que o regulamento municipal em vigor sobre esta matéria, aprovado em 1996, carece de alguns ajustamentos e adaptações, de modo a conformá-lo com a realidade económica e social do concelho e com o regime jurídico aplicável, designadamente as alterações decorrentes da legislação relativa ao “licenciamento zero”. \_\_\_\_\_

Considerando que este instrumento normativo tem por escopo melhorar o desempenho da atividade por parte dos titulares dos lugares de venda, valorizar as respetivas atividades económicas e garantir a proteção do ambiente e salvaguarda dos aspetos higiossanitário. \_\_\_\_\_

Considerando que no âmbito da fase relativa à apreciação pública foi possível promover alterações de âmbito muito limitado à versão inicial. \_\_\_\_\_

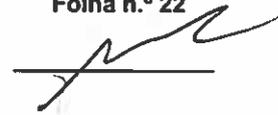
II – Da proposta: \_\_\_\_\_

De acordo com as razões de facto e de direito supra expostas, deverá o presente assunto ser incluído na ordem do dia da próxima reunião do executivo municipal, a fim de que a Ex.ma Câmara possa apreciar, discutir e votar a proposta que abaixo se apresenta: \_\_\_\_\_

a) Que, com base nas razões e fundamentos explanados na presente proposta, delibere aprovar o Regulamento do Mercado Municipal, em anexo, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto, e no uso da competência prevista na alínea k), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

b) Que, se a deliberação do executivo municipal for de sentido positivo, seja o regulamento municipal seja objeto de deliberação pro parte do órgão deliberativo municipal. \_\_\_\_\_

c) Posteriormente, após aprovação deste do Regulamento, seja o mesmo objeto de publicação, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_



Paços do Concelho, Montalegre, 29 de janeiro de 2015. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)."

Em anexo: Regulamento do Mercado Municipal." \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o regulamento tinha em anexo, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 21 e 22, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido Regulamento do Mercado Municipal, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. \_\_\_\_\_

X  
DIVERSOS

XI  
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII  
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII  
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_  


O Secretário da reunião \_\_\_\_\_  
